



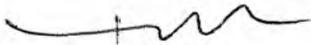
# PREFEITURA DO CRATO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	<b>TOMADA DE PREÇOS N° 2018</b>
	<b>EXERCÍCIO: 2018</b>
<b>UNIDADE GESTORA:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 116/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4267 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.</b>	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Francisco de Brito Lima Júnior**, designado por meio da **PORTARIA N°. 0303009/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2018.06.19.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0203001/2018 - GP, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (membro)**, ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Francisco de Brito Lima Júnior**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 784.754,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 08 de Outubro de 2018.

  
 Francisco de Brito Lima Júnior  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial